



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo

VALE HISTÓRICO

LEI Nº 058 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, visando a execução de obras, projetos e a realização de eventos de natureza esportiva e turística.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

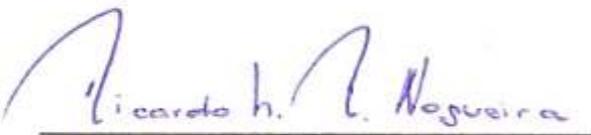
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 19 de novembro de 2007.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 19/11/07

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 19/11/07


Ricardo Luís Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete